



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## **ATO Nº 005, de 16 de Junho de 2025**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que no dia **19 de Junho de 2025 - quinta-feira - Feriado comemora-se o Dia de Corpus Christi;**

**Considerando a comemoração municipal do dia 28 de junho de 2025 (Festa de São Pedro) que ocorrerá no sábado;**

Considerando a economia que a presente decisão representará aos cofres do Legislativo Municipal;

Faz publicar o seguinte:

### **ATO:**


Art. 1.º - Fica considerado ponto facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP, relativo ao dia adiante relacionado;

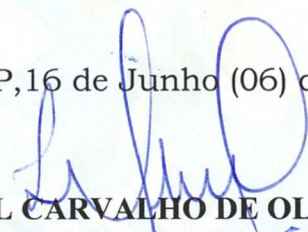
**I – Dia 20 (vinte) de Junho de 2025, sexta feira;**


**II – Dia 30 (trinta) de Junho de 2025, segunda feira;**

2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 16 de Junho (06) de 2025.

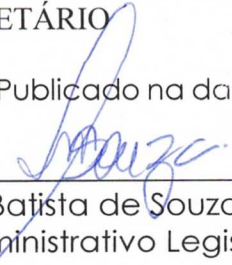
  
**JOÃO PAULO ROCHA GALAN**  
PRESIDENTE

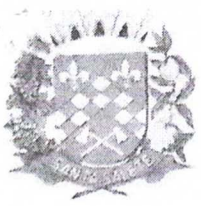
  
**ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA**  
1.º SECRETÁRIO

  
**CARLA ADRIANA DO AMARAL**  
2.ª SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Salete

  
Linda Meiri Batista de Souza  
Agente Administrativo Legislativo



## DECRETO Nº 23 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 20 e no dia 30 de junho de 2025 nas repartições públicas municipais, em virtude da celebração do Corpus Christi e Festa de São Pedro.

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, é feriado de Corpus Christi.

Considerando a comemoração municipal do dia 28 de junho de 2025 (Festa de São Pedro) que ocorrerá no sábado.

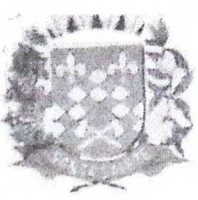
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Santa Salete/SP no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) e no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupta, por ser serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalet.sp.gov.br

Santa Salete/SP, 16 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data  
supra.